



RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
ANO 2023

Relatório de Desempenho e Relatório Anual de Obrigações de Serviço Público | ano de 2023

Obrigações de Reporte e Publicitação - Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, para efeitos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro.



RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANO 2023

Nota Introdutória

A publicação do regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros através da lei nº 52/2015, de 9 de junho, adapta ao enquadramento nacional as diretrizes europeias que estabelecem as condições em que as autoridades competentes podem impor obrigações de serviço público, no âmbito de um contrato de serviço público de transporte de passageiros. Além de tudo o mais que regula, vem também concretizar a descentralização administrativa de competências de acordo com os Regimes Jurídico e Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais publicados pelas Leis nº 73/2013 e 75/2013 de 3 e 12 de setembro respetivamente.

Nos termos do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, para efeitos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, cada Autoridade de Transportes deve tornar público um Relatório Anual sobre as Obrigações de Serviço Público, impostas no âmbito das suas competências.

Este relatório inclui os operadores de serviço público selecionados e as compensações e os direitos exclusivos, quando existam, que lhes são concedidos como contrapartida.

Enquadramento

De acordo com o nº 1 do artigo 7º do Regulamento (CE) nº1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro, cada Autoridade de Transportes deve tornar público um relatório anual sobre as obrigações de serviço público da sua competência, os operadores de serviços públicos selecionados e as compensações e dos direitos exclusivos que lhes são concedidos como contrapartida.

Este relatório permite um controlo e avaliação do desempenho, da qualidade e do financiamento da rede de transportes públicos e, caso necessário, prestar informações sobre a natureza e a extensão dos direitos exclusivos eventualmente concedidos.

Por seu turno, o Regulamento nº 430/2019 de 16 de maio, alterado pelo Regulamento nº 273/2021 de 23 de março, tem por objeto o estabelecimento de:

- a) Regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e à relação destas com outros elementos que integram o sistema tarifário, no serviço público de transporte de passageiros, regular e flexível, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados; e
- b) Procedimentos relativos ao envio de informação à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) pelas autoridades de transportes e operadores de serviço público, para efeitos de fiscalização e supervisão, incluindo: i) Relatório anual de desempenho relativo ao serviço público de transporte de passageiros, da competência das autoridades de transportes; ii) Relatório anual circunstanciado sobre as obrigações de serviço público da competência das autoridades de transportes; iii) Informação no



RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ANO 2023

âmbito do controlo anual das compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse económico geral.

O nº 1 do artigo 18º do Regulamento nº 430/2019 de 16 de maio, alterado pelo regulamento nº 273/2021 de 23 de março, refere que sem prejuízo dos deveres gerais de colaboração e cooperação com a AMT e do disposto em instrumento regulamentar da AMT que preveja obrigações de informação mais abrangentes, as autoridades de transportes enviam até ao fim do primeiro semestre de cada ano:

a) Um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros do ano anterior, com o conteúdo mínimo constante do anexo ao presente regulamento, desagregado em todas as suas dimensões, por referência à atividade de serviço público, por linha e/ou contrato de serviço público e outras atividades do operador de serviço público;

Por seu turno, o artigo nº 18º-A refere o seguinte:

1- No cumprimento do nº1 do artigo 7º do Regulamento, cada autoridade de transportes competente torna público, anualmente no respetivo sítio da internet, um relatório circunstanciado sobre as obrigações de serviço público impostas no âmbito das suas competências;

2- O relatório referido no número anterior deve conter, pelo menos, a tabela constante do anexo do referido regulamento, e que dele faz parte integrante

3- O relatório é publicado no respetivo sítio da internet da Autoridade de Transportes e enviado à AMT até ao fim do primeiro semestre do ano seguinte a que respeita.

Assim, para efeitos do nº1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, do artigo 18º e 18º-A do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de março, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 23 de março, anexa-se a este documento a respetiva informação.

**RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
ANO 2023**

ANEXO			
Dimensão	Indicador	Unidade	Observações
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	-	UTS – Viagens e Turismo, S.A.
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	-	De acordo com os artigos 16.º ao 19.º do RJSPTP.
	Natureza do contrato de serviço público.	-	Contrato de prestação de serviço
	Caracterização do Contrato de Serviço Público:	-	
	(i) Designação do contrato;		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E AUTOCARRO PARA O PERCURSO DOS T.U.A.
	(ii) Identificação da autoridade de transportes concedente;		Município de Almeirim
	(iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim);		Em vigor durante o ano de 2023
	(iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N);		Sim
	(v) Estão definidas compensações financeiras (S/N);		Não
	(vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho.		Não
(v) É atribuída exclusividade (S/N);		Sim	
(vi) Modos de transporte.		Rodoviário	
	Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por:	-	Anexo I

**RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
ANO 2023**

	(i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional;		
	(ii) Transporte regular e transporte flexível.		
	Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.	-	Anexo I
Oferta	N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.	Un.	1 linha - 14,3 Km
	N.º de circulações:	Un.	
	(i) Totais anuais;		5.516
	(i) Média diária nos dias úteis;		14
	(ii) Média diária nos fins de semana e feriados.		
	% da população do município servida por transportes públicos.	%	56,2%
	N.º de veículos.km produzidos.	10 ³ VKm	78.878,8
	N.º de lugares.km produzidos.	10 ⁶ LKm	1.656.454,8
	Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço:	-	Não aplicável
(i) Títulos ocasionais;			
(ii) Títulos monomodais;			
(iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;			
Procura	N.º de passageiros transportados.	Un.	25.216
	N.º de passageiros.km transportados.	10 ³ PKm	3,12
	Taxa de ocupação média anual da frota.	%	65%

**RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
ANO 2023**

	Taxa de fraude detetada.	%	0
Material circulante (frota)	Número de veículos da frota por:	Un.	
	(i) Tipo de combustível;		Gasóleo
	(ii) Por norma ambiental EURO;		Sem informação
	(iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;		1
	(iv) Por lotação.		1
	Idade média da frota	Anos	15
Indicadores Económico-Financeiros	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	10 ³ Euro	0
	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação:	10 ³ Euro	Não aplicável
	(i) Compensações por obrigações de serviço público;		
	(ii) Remuneração pela prestação do serviço público;		
	(iii) Compensações tarifárias (por ex. 4_18, Sub_23, Social+);		
	(iv) Outros subsídios à exploração;		
	(v) Outros gastos.		
	Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros:	10 ³ Euro	Não aplicável
(i) Em material circulante;			
(ii) Outros investimentos.			

**RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
ANO 2023**

Qualidade e segurança	Índice de regularidade (IR).	%	100%
	Índice de pontualidade (IP5).	%	IP5 = (N.º de serviços com atraso ≤ 5 min. no destino)/(N.º total de serviços) 4,89%
	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	-	
	N.º de reclamações por motivo.	Un.	2
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, <i>online</i>), pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	-	Não
	N.º de acidentes de viação (<i>safety</i>), por tipo de acidente.	Un.	0
	N.º de incidentes de segurança (<i>security</i>)	Un.	0
Sustentabilidade	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	tCO2eq	Sem informação
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	L, kWh, m ³	Sem informação

**RELATÓRIO ANUAL RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS
ANO 2023**



PARAGENS DO TUA

- 1 - Centro Coordenador - Partidas / Chegadas
- 2 - Rua M - Z. Atividades Económicas
- 3 - Rua F - Z. Atividades Económicas
- 4 - Rua A - Z. Atividades Económicas
- 5 - Rua B - Z. Atividades Económicas
- 6 - Rua Padre António Vieira
- 7 - Rua Condessa da Junqueira
- 8 - Rua S. João Baptista
- 9 - Rua Moinho Vento / Secundária
- 10 - Av. 25 de Abril / Biblioteca
- 11 - Rua dos Aliados / Rua 1º Dezembro
- 12 - Av. da Liberdade/ Rua Joaquim Colaço Cardoso
- 13 - ATL / Lar Idosos
- 14 - Rua da Esperança/ Rua Guerra Junqueiro
- 15 - Av. D. João I / Rua Drº Mário Soares
- 16 - Av. D. João I / Parque Urbano
- 17 - Rua Adelino Novais Branco / Rua D João III
- 18 - Rua Frei António Chagas / Rua D Manuel I
- 19 - Mercado / Centro Histórico
- 20 - Igreja Matriz
- 21 - Rua Bernardo Gonçalves / Centro Saúde
- 22 - GNR / Escola Febo Moniz
- 23 - Cemitério / Parque Desportivo
- 24 - Rua Dionísio Saraiva
- 25 - Rua de Coruche
- 26 - Casa do Povo - Charquinhos
- 27 - Escola dos Charcos
- 28 - Largo Praça de Toiros

DIAS ÚTEIS
07h30 às 12h45 - 14h00 às 19h15
1º Domingo de cada mês
07h30 às 13h30